

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO-GERAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Nº 4940.11.1015-UFRN; PROCESSO Nº 23077.013833/2015-37; ECOS EMPRESA COMERCIAL DE SISTEMAS LTDA-ME. CNPJ: 40.759.227/0001-30. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: Estabelecer uma cooperação para oferta pela UFRN à ECOS SISTEMAS, de curso de Mestrado Profissional "Strictu sensu" em Engenharia de Software, para a formação e capacitação de 01 (um) profissional da área. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data de assinatura: 26/06/2015. Fundamento Legal: Art. 207 da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela ECOS SISTEMAS: Vicente Costa dos Santos Neto (Diretor Administrativo), e pela UFRN: Angela Maria Paiva Cruz (Reitora).

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº 4904.11.0115. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL-RN. CNPJ: 00.498.299/0001-56. OBJETO: Compartilhar a infraestrutura de torres e abrigos das instituições integrantes do convênio, de modo a permitir a implantação de redes de computadores sem fio no Estado do Rio Grande do Norte, que irá dar suporte, do lado da UFRN, ao desenvolvimento das ações previstas no Projeto Metrô Digital II. Valor: R\$ 0,00. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação. Data de assinatura: 16/07/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo: 23077.021536/2015-65. ASSINAM pela UFRN: Angela Maria Paiva Cruz (Reitora), e pela SESED: Kalina Leite Gonçalves (Secretária).

**MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 155015**

Nº Processo: 23528000621201534. PREGÃO SRP Nº 39/2014. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 24198681000102. Contratado: ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA - -EPP. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos "CHILLER" e FAN-COILS, com fornecimento de peças, para atender às demandas da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC por 12 (doze) meses, conforme relatório de materiais licitados, ANEXO VI. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/99, Decreto 2271/97, Leis 123/06, 10192/01 e IN nº 02/08. Vigência: 21/07/2015 a 21/07/2016. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 250264430 - 2015NE800797. Data de Assinatura: 21/07/2015.

(SICON - 31/07/2015) 155015-26443-2015NE800215

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 97/2015 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078013121201516. Objeto: Contratação de serviços contínuos de Portaria (184 postos), Recepção (74 postos), Recepção Bilingue (02 postos), Guardadores de veículos e Supervisão a serem prestados em diferentes locais da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solicitação aprovada pelo Parecer nº0450/2015-PF-UFRGS-RCM. Declaração de Dispensa em 29/07/2015. ALBERTO TAMAGNA. Superintendente de Infraestrutura.. Ratificação em 31/07/2015. ARIO ZIMMERMANN. Pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 4.332.000,00. CNPJ CONTRATADA: 02.294.475/0001-63 UNISERV - UNIAO DE SERVICOS LTDA.

(SIDECE - 31/07/2015) 153114-15235-2015NE800030

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 158/2015**

Empresa Vencedora: Delcio De3lmar Rambo - EPP, Valor R\$39.410,00.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

(SIDECE - 31/07/2015) 153114-15235-2015NE800030

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo a Concessão de Uso a Título Oneroso Nº 005/Proplan/Deliv/2011. CONTRATANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATA-DA:SORIMPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ:00.696.350/0001-34.OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 02(dois)anos, a contar de 19/08/2015 até 18/08/2017. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2015.N.º DO PROCESSO: 23078.007288/11-17.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23079.057473/2010-06. Espécie: Termo Aditivo 07/15 ao Convênio Específico 27/2010. Objeto: Alteração do Valor Global de R\$ 249.884,00 para R\$ 275.807,68 e consequente ajuste Plano de Trabalho. Data de assinatura: 30 de julho de 2015. Assinaram o Convênio: pela Fundação José Bonifácio, a Presidente Professora Sylvia da Silveira Mello Vargas, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Vice-Reitora Profa Denise Nascimento.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 74, DE 31 DE JULHO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

**Quadro I**

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.001376/2015-59	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ESTUDOS DE SEGURANÇA E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ASSISTENTE A-1	01	Portaria 1.181/MEC
23083.004653/2014-02	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS ECONÔMICAS	ECONOMIA REGIONAL	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.845/2011
23083.002646/2015-49	VETERINÁRIA/	CIRURGIA VETERINÁRIA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.845/2011

**Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)**

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESTUDOS DE SEGURANÇA E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Graduação e Mestrado ou Doutorado em Relações Internacionais, História, Ciências Sociais, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Direito, Economia, Linguística, Letras ou Artes.
ECONOMIA REGIONAL	Graduação em Ciências Econômicas, Mestrado nas áreas de Demografia Econômica; Economia; Engenharias; Geografia; História; Integração Regional; Urbanismo e Políticas Públicas.
CIRURGIA VETERINÁRIA	Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado com tese que contenha no todo ou em parte o objeto do concurso. Comprovação de experiência em Cirurgia de Equinos.

**Quadro III**

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50
ASSISTENTE A-1/DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos da UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 52/2012.Nº Processo: 23079005436201220. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 03890047000166. Contratado : PROTEC SERVICOS TECNICOS LTDA - -EPP. Objeto: Tem a finalidade de rescindir unilateralmente o instrumento contratual, referente a contratação de serviços continuados de limpeza hospitalar no IPUB e INDC da UFRJ. Fundamento Legal: Art.78, incisos I, II, V e VII; Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e conforme previsto na cláusula doze do Contrato. Data de Rescisão: 31/07/2015 .

(SICON - 31/07/2015) 153115-15236-2015NE800166

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 39/2015 publicado no D.O. de 31/07/2015 , Seção 3, Pág. 75. Onde se lê: Valor R\$ 1.291.343,21 Leia-se : Valor R\$ 3.723.429,05

(SICON - 31/07/2015) 153115-15236-2015NE800166



a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre 10h do dia 03 de setembro de 2015 até às 15h do dia 01 de setembro de 2015, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 01 de setembro de 2015.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 01 de setembro de 2015.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 17 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 17 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15  
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:  
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Currículo Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do curso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Currículo Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) autenticada(s) do(s) mesmo(s).

### 4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);

b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

c) Prova didática (eliminatória);

d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o previsto pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;

b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

c) 3ª fase - Prova Didática;

d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluindo a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;

b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;

d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

### 5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

### 8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conforme Anexo I deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.



8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e o grau de capacidade física para o exercício do cargo.

10.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

10.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

10.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

10.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

#### ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

#### ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153033

Número do Contrato: 73/2014. Nº Processo: 23091000567201413. PREGÃO SISPP Nº 24/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 04999366000177. Contratado : AM SERVICOS E LOCACAO DE -EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EI. Objeto: Serviço de reprografia de documentos em preto e branco e serviços de encadernação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/08/2015 a 10/08/2016. Valor Total: R\$122.110,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800032. Data de Assinatura: 30/07/2015.

(SICON - 31/07/2015)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153033

Número do Contrato: 47/2013. Nº Processo: 23091002448201314. PREGÃO SISPP Nº 43/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 04601397000128. Contratado : BRISANET SERVICOS DE -TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Serviço de acesso dedicado a internet nos campus da UFERSA em Caraubas e Pau dos Ferros. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/07/2015 a 30/07/2016. Valor Total: R\$35.675,18. Fonte: 112000000 - 2015NE800005. Data de Assinatura: 30/07/2015.

(SICON - 31/07/2015)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2015 - UASG 153163

Nº Processo: 23080019850201448. PREGÃO SRP Nº 185/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 12349852000178. Contratado : CONCEITUAL - COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS. Objeto: Aquisição de Micropipetas - tipo monocalan, para a UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/07/2015 a 28/07/2016. Valor Total: R\$16.320,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801390. Data de Assinatura: 29/07/2015.

(SICON - 31/07/2015) 153163-15237-2015NE800036

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153163

Número do Contrato: 220/2014. Nº Processo: 23080050094201424. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC PRESENCIAL Nº 12/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 01098340000160. Contratado : GEFISA CONSTRUTORA E INCORPORADORALTD - EPP. Objeto: Execução de serviços extras e a prorrogação de prazo para a execução da obra por mais 60 dias corridos com início em 11/07/2015 e término previsto para 08/09/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 12462/2011. Vigência: 12/12/2015 a 09/02/2016. Valor Total: R\$103.272,95. Fonte: 112000000 - 2015NE801512. Data de Assinatura: 10/07/2015.

(SICON - 31/07/2015) 153163-15237-2015NE800036

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2015 - UASG 153164

Nº Processo: 23081009692201599 . Objeto: Locação de espaço físico-Theatro Treze de Maio.. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço necessário para atender a necessidade específica do Setor. Declaração de Dispensa em 31/07/2015. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró Reitor de Adm.. Ratificação em 31/07/2015. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 1.670,00. CNPJ CONTRATADA : 00.316.669/0001-97 ASSOC DOS AMIGOS DO THEATRO TREZE DE MAIO DE S MARIA.

(SIDECA - 31/07/2015) 153164-15238-2015NE801859

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153164

Número do Contrato: 239/2014. Nº Processo: 23081016427201486. PREGÃO SISPP Nº 366/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 03704011000140. Contratado : PRODIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS -LTDA - EPP. Objeto: Sub-rogação do referido contrato para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 03/06/2015.

(SICON - 31/07/2015) 153164-15238-2015NE800051

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 120/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/07/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA UFSM (Campus de Santa Maria/RS e Frederico Westphalen/RS) Total de Itens Licitados: 00010 Novo Edital: 03/08/2015 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/08/2015, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JAYME WORST  
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 31/07/2015) 153164-15316-2015NE801859

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 116/2015 - UASG 153164

Nº Processo: 23081007333201505 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (adubos, rações, calcários, fertilizantes, baldes, bancos de jardim, lonas, Fêmeas Bovinas, fêmeas e machos Suínos, pintos de corte, poedeiras,...), VETERINÁRIOS (Semens, vacinas, seringas, máscaras, medicamentos de uso veterinário,...), DESTINADOS AO COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN E CENTRO DE EDUCAÇÃO DO NORTE DO ESTADO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS Cumulado com a Logística Reversa das Embalagens vazias de agrotóxicos Total de Itens Licitados: 00222. Edital: 03/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/08/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível em [site.ufsm.br](http://site.ufsm.br)

(SIDECA - 31/07/2015) 153164-15238-2015NE801859

#### PREGÃO Nº 124/2015 - UASG 153164

Nº Processo: 23081009435201557 . Objeto: Pregão Eletrônico - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS DA UFSM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (Cidade de Santa Maria/RS, Palmeira das Missões/RS e Frederico Westphalen/RS), PARA A PRO-REITORIA DE INFRAESTRUTURA/UFSM. Total de Itens Licitados: 00654. Edital: 03/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível em [site.ufsm.br](http://site.ufsm.br)

(SIDECA - 31/07/2015) 153164-15238-2015NE801859

#### PREGÃO Nº 125/2015 - UASG 153164

Nº Processo: 23081007176201520 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AFINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 28 (VINTE E OITO) PIANOS DO CURSO DE MÚSICA/UFSM, Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)